

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC


LEI Nº 344/80

Abre Crédito Especial de R\$ 80.000,00
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal
de Luís Alves, faz saber a todos os /
habitantes deste Município que a Câmara
Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir/
um Crédito Especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cru
zeiros) para custear a construção de um prédio des
tinado a Central Telefônica de Luís Alves, com a áre
a de 14,96 m2, a ser construído à Rua Professor Si -
mão Hess, neste Município.

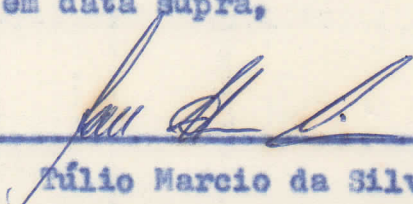
Art. 2º - Para fazer face a despesa supra, fica igualmente o
Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os
meios disponíveis do Orçamento em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 15/09/80.-



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secreta-
ria em data supra,



Túlio Marcio da Silva
Secretário Substituto.-